



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00042

MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18455.38833-05

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10423 2065 20YP 0001
Ação: Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
GND 3, MOD 50
Valor: R\$ 13.182.795

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 13.182.795

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:54:26

5c6830c388c8867ee220e82c226678a61e5c9566





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena no valor de R\$ 13.182.795.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE

Assinatura



SF/18455.38833-05

Página: 2/2 05/06/2018 16:54:26

5c6830c388c8867ee220e82c226678a61e5c9566

